



*Estado do Rio de Janeiro*

**Município de São Sebastião do Alto**

---

**Decreto nº 1.662, de 07 de janeiro de 2016.**

**Ementa: Institui o valor do quilômetro rodado para efeitos de cálculo de contratação de serviços de transporte no Município.**

**A Prefeita do Município de São Sebastião do Alto**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Para efeitos de cálculo e estimativa de custo total do quilômetro rodado com o escopo de contratação de serviços de transporte por parte do Município de São Sebastião do Alto, passar-se-á a ser adotado o preço base de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por quilômetro, tendo por base o valor anteriormente estipulado no Decreto nº 1.577/2015, tendo sido procedida a sua atualização com base no IGP-M.

Art. 2º - A metodologia de estimativa do custo total deverá seguir a utilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, utilizando-se o IGP-M como fator de correção, que terá efeitos vinculativos a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 07 de janeiro de 2016.

***Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues***

***Prefeita do Município***